ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 001/2026 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E DESEMPENHO NO CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR – TRIÊNIO 2026/2029.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO LISBOA/MA – TRIÊNIO 2026/2029**, instituída pela Portaria nº 01/2026 – SEMED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital nº 001/2026 – SEMED,

CONSIDERANDO que o Curso de Formação em Gestão Escolar constitui etapa obrigatória, eliminatória e classificatória do Processo Seletivo Público Interno;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2026 – SEMED estabelece frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do Curso e exige desempenho satisfatório, segundo critérios definidos pela Comissão de Avaliação e Seleção antes do início da formação;

CONSIDERANDO que a participação e o desempenho no Curso de Formação em Gestão Escolar correspondem à Etapa Classificatória 3, com pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento prévio de critérios objetivos, uniformes e aplicáveis indistintamente a todos os candidatos, em observância à isonomia, à transparência, à impessoalidade e à segurança dos procedimentos avaliativos;

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações aprovadas por unanimidade na **4ª Reunião da Comissão de Avaliação e Seleção**, realizada em 12 de agosto de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º O Curso de Formação em Gestão Escolar será realizado nos dias **13 e 14 de agosto de 2026**, com carga horária total de **16 (dezesseis) horas presenciais**.

Art. 2º A participação no Curso de Formação em Gestão Escolar é obrigatória aos candidatos regularmente habilitados para esta etapa do Processo Seletivo.

Art. 3º Para fins de cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) estabelecida no Edital nº 001/2026 – SEMED, o candidato deverá participar de, no mínimo, **12 (doze) horas** da carga horária total do Curso.

§ 1º A frequência será aferida mediante registros próprios de presença realizados durante os períodos de desenvolvimento das atividades formativas.

§ 2º Caberá ao candidato observar e cumprir os procedimentos estabelecidos para registro de sua presença.

§ 3° O candidato que não atingir a frequência mínima prevista no caput será eliminado do Processo Seletivo, observadas as disposições do Edital nº 001/2026 – SEMED.

Art. 4° O desempenho do candidato no Curso de Formação em Gestão Escolar será aferido mediante avaliação individual e objetiva, a ser aplicada após a conclusão dos conteúdos formativos.

§ 1° A avaliação será composta por 10 (dez) questões objetivas, valendo 2 (dois) pontos por questão.

§ 2° A avaliação terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, respeitado o limite estabelecido no Edital nº 001/2026 – SEMED para a Etapa Classificatória 3.

§ 3° As questões deverão guardar correspondência direta com os conteúdos efetivamente desenvolvidos durante o Curso de Formação em Gestão Escolar.

§ 4° A correção da avaliação será realizada mediante gabarito único, aplicando-se os mesmos critérios a todos os candidatos.

Art. 5° Será considerado como desempenho satisfatório o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da avaliação, correspondente à obtenção de, no mínimo, 10 (dez) pontos.

Art. 6° Para habilitação na etapa do Curso de Formação em Gestão Escolar, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), correspondente a, no mínimo, 12 (doze) horas da carga horária total do Curso; e

II – desempenho mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação objetiva, correspondente à obtenção de, no mínimo, 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. O candidato que deixar de atender a qualquer dos requisitos previstos nos incisos I e II será eliminado do Processo Seletivo, observadas as demais disposições do Edital nº 001/2026 – SEMED.

Art. 7° O candidato habilitado na etapa do Curso de Formação em Gestão Escolar terá a pontuação efetivamente obtida na avaliação, limitada ao máximo de 20 (vinte) pontos, considerada para composição da pontuação final do Processo Seletivo, juntamente com as pontuações obtidas nas etapas classificatórias anteriores.

Art. 8° Para assegurar a objetividade, a transparência e a comprovação documental da realização da etapa, deverão ser produzidos e devidamente organizados, entre outros pertinentes, os seguintes documentos:

I – listas ou instrumentos próprios de controle de frequência;

II – avaliação objetiva aplicada aos candidatos;

III – gabarito utilizado para correção;

IV – fichas individuais de avaliação e apuração de frequência;

V – mapa de consolidação da frequência, das pontuações e da situação dos candidatos; e

VI – demais documentos ou registros pertinentes à realização do Curso e à aferição do desempenho.

Parágrafo único. Os documentos mencionados neste artigo deverão ser devidamente juntados aos autos do Processo Administrativo nº 001/2026 – SEMED.

Art. 9º Os critérios de frequência, avaliação e desempenho estabelecidos nesta Deliberação deverão ser divulgados aos candidatos antes do início do Curso de Formação em Gestão Escolar, garantindo-se ciência prévia e aplicação uniforme das regras.

Art. 10. Os casos omissos relacionados à execução desta etapa serão apreciados pela Comissão de Avaliação e Seleção, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições do Edital nº 001/2026 – SEMED.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

João Lisboa/MA, 12 de agosto de 2026.

EMANUEL BARBOSA COIMBRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I À DELIBERAÇÃO Nº 01/2026
CONTROLE DE FREQUÊNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR
EDITAL Nº 001/2026 – SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – SEMED

Data: ____/08/2026

Turno/Período: _____

Horário: _____ às _____

Carga horária do período: _____ horas

Nº	Candidato(a)	Entrada	Assinatura	Saída	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					

Responsável pelo controle: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II À DELIBERAÇÃO Nº 01/2026
FICHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 – SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – SEMED

Candidato(a): _____

Unidade escolar pretendida: _____

1. FREQUÊNCIA

Carga horária total do Curso: 16 (dezesseis) horas
Carga horária frequentada: _____ horas
Percentual de frequência: _____ %
Frequência mínima de 75% atingida: ( ) SIM ( ) NÃO

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Número de questões: 10 (dez) questões objetivas
Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos
Pontuação obtida: _____ / 20 pontos
Percentual de aproveitamento: _____ %
Desempenho mínimo de 50% atingido: ( ) SIM ( ) NÃO

3. RESULTADO DA ETAPA

( ) HABILITADO
( ) ELIMINADO

Motivo da eliminação, se houver:
( ) Frequência inferior a 75%
( ) Desempenho inferior a 50%
( ) Outro motivo previsto no Edital: _____

João Lisboa/MA, ____ de agosto de 2026.

_____
Comissão de Avaliação e Seleção

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III À DELIBERAÇÃO Nº 01/2026
MAPA DE CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 – SEMED | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – SEMED

Nº	Candidato(a)	Horas frequentadas	Frequência (%)	Pontuação da avaliação (0–20)	Desempenho ≥ 50%	Situação
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						

RESUMO DA ETAPA

Total de candidatos participantes: _____

Total de candidatos habilitados: _____

Total de candidatos eliminados por frequência: _____

Total de candidatos eliminados por desempenho: _____

João Lisboa/MA, ____ de agosto de 2026.

_____ **Presidente da Comissão**

_____ **Membro**

_____ **Membro**